

**Aviso de apresentação de Candidatura à atribuição de apoios concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e do Despacho n.º 10635-B/2016, dos Senhores Ministro das Finanças e Ministra da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, a 24 de agosto.**

# EDITAL

## Retificação

Por ter sido publicado com duas inexatidões, procede-se à correção do Edital de 26 de agosto de 2016.

No ponto 1., **onde se lê:**

“1. Os apoios revestem a modalidade de comparticipação financeira, destinada a suportar parte das despesas elegíveis incorridas pelas pessoas singulares, atingidas pelos incêndios que, de forma catastrófica, devastaram as zonas de montanha das regiões centro e norte do país, nomeadamente nos distritos de Aveiro, Braga, Guarda, Porto, Viana do Castelo e Viseu, na primeira quinzena do mês de agosto de 2016, reconhecidas como integrando o conceito de catástrofe, pelo Despacho n.º 10635-B/2016, dos Senhores Ministro das Finanças e Ministra da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, a 24 de agosto;”

**Deve ler-se:**

“1. Os apoios revestem a modalidade de comparticipação financeira, destinada a suportar parte das despesas elegíveis incorridas pelas pessoas singulares **e coletivas**, atingidas pelos incêndios que, de forma catastrófica, devastaram as zonas de montanha das regiões centro e norte do país, nomeadamente nos distritos de Aveiro, Braga, Guarda, Porto, Viana do Castelo e Viseu, na primeira quinzena do mês de agosto de 2016, reconhecidas como integrando o conceito de catástrofe, pelo Despacho n.º 10635-B/2016, dos Senhores Ministro das Finanças e Ministra da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, a 24 de agosto;”



No ponto 4. b), **onde se lê:**

“**b)** Na espécie ovina e caprina: €10 por ovino ou caprino identificado e registado no SNIRA em nome do produtor em 1 de agosto de 2016, bem como por ovino e caprino que conste na declaração de existências do criador a 31.12.2015.”

**Deve ler-se:**

“**b)** Na espécie ovina e caprina: €10 por ovino ou caprino identificado e registado no SNIRA em nome do produtor em 1 de agosto de 2016, **desde que cumprida a obrigação de apresentação da declaração de existências do detentor a 31.12.2015.**”

29 de agosto de 2016

**O Secretário de Estado da Administração Interna**

Jorge Manuel Nogueiro Gomes